



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 818/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 4.800.000.000,00, no orçamento de 1993, com a seguinte discriminação:

- 0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 16 - TRANSPORTE
- 1688 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 1688534 - ESTRADAS VICINAIS
- 1688534.1027 - AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA
- 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Servirá de recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução na seguinte rubrica orçamentária:

- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....CR\$ 1.800.000.000,00
 - 0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
 - 16885341.020 - AQUISIÇÃO TRATOR, CAMINHÃO, COMPRESSOR E ROLO
 - 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CR\$ 3.000.000.000,00
- CR\$ 4.800.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Dirlei H. Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 13.05.93
Através de *Murch*
Lei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração